



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO MORDIDA PREMIADA - 50 ANOS DE ELMA CHIPS®
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035993/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSICO DO BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 180 Complemento: ANDAR 6 E 7

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº: 31.565.104/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 03/09/2024 a 03/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 03/09/2024 a 25/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação **todos os produtos listados no Anexo I**, e os eventuais lançamentos da categoria de salgadinhos, que ocorram no decorrer desta promoção. Assim como, podem deixar de participar itens que venham a ser descontinuados durante a vigência da promoção.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro, que possuam CPF próprio e válido.

Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

Todos os interessados em participar devem efetuar a compra de qualquer produto promocionado, **que contenha o código alfanumérico de 14 (catorze) dígitos, único, permanente e não repetido, impresso na parte externa da embalagem, junto à impressão da validade do produto**, podendo ou não ter a tira promocional, para que possam participar desta promoção.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão realizar o cadastro no site da promoção (www.elmachips.com.br) e posteriormente precisarão fazer o envio do código promocional único, estampado na embalagem do produto promocionado através do site, no período compreendido entre às 0h do dia **03.09.2024** até às 23h59m, **horário de Brasília**, do dia **25.11.2024**.

Ainda, caso queiram, os interessados poderão fazer o cadastro e/ou envio do código promocional único estampado na embalagem do produto promocionado através de mensagem pelo WhatsApp para o número **3003-8499**, no período compreendido entre às 0h do dia **03.09.2024** até às 23h59, **horário de Brasília**, do dia **25.11.2024**.

Fica previamente estabelecido que, ao cadastrar o pincode por meio do WhatsApp, o participante deverá utilizar o mesmo número de telefone que utilizou para realizar o cadastro pessoal.

O consumidor poderá escolher a plataforma de participação (hotsite ou WhatsApp) livremente. Caso escolha o WhatsApp, receberá imediatamente o resultado do vale-brinde, indicando se foi ou não contemplado. Da mesma forma, se a escolha for pelo hotsite, o participante ficará sabendo na hora se foi ou não contemplado no vale-brinde na promoção homônima, além de receber um e-mail com o(s) número(s) da sorte a que tem direito. Além disso, as participações podem ser consultadas via BOT do WhatsApp ou hotsite.

Fica previamente esclarecido que cada participante terá o limite de 21 (vinte e um) participações durante o prazo promocional, e um limite de 3 (três) participações diárias, cujos controles serão feitos por meio do número de celular e/ou CPF.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo imagens de todos os comprovantes fiscais e embalagens dos produtos que cadastrou, por até 180 dias do término da promoção, podendo a Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação desses documentos a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e /ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação das referidas imagens, quando solicitadas pela Promotora, e dentro do formato e prazo estipulados por ela, ensejará a imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

O consumidor é responsável por selecionar a marca correta no momento do cadastro do seu código promocional no site ou WhatsApp. Assim, caso não seja feita a correspondência correta entre a marca informada na plataforma de participação (site ou WhatsApp) e marca das imagens (embalagem e comprovante fiscal) sua participação será desclassificada.

Cada cadastro válido de um produto promocionado (código único), desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante receba **1 (um) número da sorte** (compostos de número de ordem e série), que valerá para concorrer ao prêmio do período relativo à inscrição semanal.

Sorteio	Data de participação	Data sorteio	Data apuração	Ganhadores
1	03.09.2024 a 25.11.2024	30.11.2024	03.12.2024	5
TOTAL				5

Cada cadastro válido de um produto promocionado (código único), desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante concorra, também, a contemplação imediata na promoção homônima, de modalidade vale-brinde.

Cada código promocional alfanumérico contido na parte externa da embalagem dos produtos participantes poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante.

Os participantes desta promoção poderão ser contemplados uma única vez em cada sorteio, cujo controle será por meio do CPF.

Caso o consumidor esteja de posse de uma embalagem com um código promocional válido e que, ao ser enviado, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já enviado, ou mesmo em caso de dúvidas, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com a Promotora por meio do BOT do WhatsApp, no telefone 3003-8499 ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor ("SAC") da Promotora no telefone 0800 703 4444 ou até mesmo no fale conosco disponível no site promocional. O funcionamento do SAC ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília. Nessa ocasião e/ou após a análise do SAC sobre cada caso, incluindo a verificação da situação regular do participante, este, se for o caso, receberá novo código promocional válido, e será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do código, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

Fica previamente estabelecido que cada consumidor participante poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, independentemente do sorteio.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito pelo WhatsApp ou hotsite da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações serão realizadas na sede da Promotora, localizada na alameda Olga, 422, conjunto 35, Barra funda, São Paulo - SP, sempre às 16 horas, momento em que será assinada a ata de apuração. Posteriormente, após a confirmação do contemplado, será preenchida e assinada a ata de definição do contemplado e, conseqüentemente, divulgado o resultado de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Serão ofertados como prêmio 5 (cinco) certificados de ouro no valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/12/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2024 00:00 a 25/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Olga NÚMERO: 422 COMPLEMENTO: conjunto 35 BAIRRO: Barra

Funda MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01155-040 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (um) certificado de ouro no valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00	250.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	250.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do número da sorte base contemplado em cada sorteio serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal.
- Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do número da sorte **496.54738**.

Além do Número da Sorte encontrado na forma do item acima, farão jus aos prêmios desta promoção os portadores dos 4 (quatro) Números de Ordem imediatamente inferiores, na mesma série.

Exemplo: Serão contemplados os portadores dos números da sorte **496.54738, 496.54737, 496.54736, 496.54735 e 496.54734**.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, será desclassificado no momento da premiação. Sendo assim, caso a situação acima seja identificada pelo participante antes do cadastro do píncode, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF e/ou data de nascimento corretos. Em caso de alterações de outras informações além do CPF, o ajuste poderá acontecer pelo próprio site promocional.

Também serão desclassificados os participantes que apresentem embalagens e/ou comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

Ainda, caso o consumidor não tenha selecionado a marca correta no momento do cadastro, ele será desclassificado.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Assim como, não poderão participar da promoção pessoas físicas menores de 13 anos completos no momento do cadastro, ou os elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento sem a devida representação.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no site e/ou WhatsApp. Assim, na hipótese da Promotora não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item 14, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item 11.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso o contemplado tenha idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos, seu responsável legal também será comunicado no mesmo momento sobre a contemplação via e-mail informado durante cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site e/ou WhatsApp da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item "Apuração".

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados à autoridade competente. A Promotora solicitará consentimento dos ganhadores, mediante termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo dos ganhadores no site oficial da promoção, os quais ficarão disponibilizados para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da última apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação de seu nome completo no site oficial da promoção, a Promotora comunicará o número da sorte do ganhador junto às suas iniciais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da foto do comprovante fiscal e da embalagem que gerou a contemplação, bem como o envio digitalizado de seu CPF para confirmação dos dados cadastrados. Em caso de contemplação de menor, todos os documentos aqui citados devem assinados por seus pais e/ou responsável legal.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao portador titular dos dados cadastrados, independentemente do titular da linha telefônica.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado de uma única vez, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço indicado por ele.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, comprovante de residência, comprovante fiscal e embalagem que gerou a contemplação, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

CONTINUAÇÃO DE "PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS"

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.elmachips.com.br.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora. A Promotora poderá utilizar, nos materiais de comunicação, termos como "moeda", "dinheiro" e "nota", que serão utilizados para identificar a oferta dos referidos prêmios (item 9 deste regulamento), com as explicações necessárias de sua natureza.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, vedada a participação de: i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); e iii) qualquer tipo de tentativa de burla ou fraude ao objetivo e aos critérios da presente promoção, embora não citados aqui.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas/cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos comprovantes fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

Não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, comprovantes fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade pela autenticidade dos comprovantes fiscais submetidos para participação nesta promoção. Assim, a Promotora não considerará e, portanto, desclassificará, as participações originadas com comprovantes fiscais que não possam ter a sua confirmação de autenticidade verificadas no sistema governamental (SEFAZ) dos respectivos estados onde foram emitidas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no documento; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Presume, ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Ao aceitar os termos deste regulamento, o participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre os termos da presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, de acordo e apenas para a finalidade da promoção.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação a antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.pepsico.com.br/pt-br/privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados; Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/08/2024 às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XHI.ZWY.ONA